

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

XVII Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - 2020

O objetivo é abrir uma licitação para empresas que possam, ou queiram disponibilizar espaço, infraestrutura e alimentação para realizar a prova da etapa final do XVII Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais em Belo Horizonte, que acontecerá no mês de outubro/novembro de 2020, e estabelecimento de proposta de compra dos 16 (dezesesseis) lotes de cafés vencedores do XVII Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais.

2- JUSTIFICATIVA

Minas Gerais é o maior estado produtor de café do Brasil e a maior região cafeeira do mundo, por isto é importante promover a qualidade do produto e agregar valor à comercialização dos cafés especial participantes do XVII Concurso realizado no estado.

Objetivo Geral:

- Contribuir para uma melhor qualidade de vida do cafeicultor e da sociedade mineira, promovendo agregação de valor e distribuição de renda, por meio da produção sustentável de cafés de qualidade.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar o aumento de emprego e renda na cafeicultura familiar.
- Ter caráter educativo.
- Promover a consolidação da cafeicultura familiar mineira nos cenários nacional e internacional, por meio de ação educativa.
- Dinamizar as economias municipais e regionais em que a contribuição da cafeicultura é indispensável.
- Incentivar a divulgação e comercialização dos cafés mineiros.
- Estimular as demandas por tecnologias, produtos e serviços.
- Otimizar recursos envolvidos em todo o agronegócio café.
- Integrar as cooperativas neste processo extensionista, num esforço conjunto, para melhoria da qualidade dos cafés de Minas.
- Otimizar recursos financeiros e humanos para uma assistência técnica de grande abrangência e alta efetividade.
- Acompanhar a evolução da produção sustentável, produtividade e qualidade dos cafés das propriedades certificadas pelo Programa Certifica Minas Café.
- Identificar diferentes qualidades dos cafés nas regiões produtoras do Estado, visando o atendimento dos diversos segmentos do mercado nacional e internacional.

3- PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2 O produtor preencherá a ficha de inscrição e a assinará, demonstrando o conhecimento e a concordância com o Regulamento do Concurso.

A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante e é feita apenas nos escritórios da Emater–MG

3.3 Podem-se inscrever e concorrer todos os cafeicultores dos municípios do Estado de Minas Gerais, com amostras de café Arábica produzido por eles no ano de 2020, que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- **Categoria Café Natural**

Sistema pelo qual o café recém-colhido, após passar por um processo de lavagem, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador.

- **Categoria Café Cereja Descascados, Despolidos ou Desmucilados**

Café cereja descascado: sistema em que são lavados e separados os frutos verdes e secos dos maduros, que passam, então, por um descascador, seguindo, posteriormente, para a secagem.

Café cereja despolido, desmucilado: sistema em que são lavados e separados os frutos verdes e secos dos maduros, que passam, então, por um descascador, seguindo, posteriormente, para um tanque de fermentação, ou passam por um equipamento chamado desmucilador, seguindo para a secagem.

PARÁGRAFO 1 - É vedada a participação dos membros das comissões do Concurso, bem como dos promotores e produtores, que tenham vínculo de parceria agrícola com funcionários das promotoras do Concurso e comerciante de café que não seja o produtor do lote de café inscrito.

4- DA ESTIMATIVA PARA OS VALORES DE COMPRAS

Para se chegar aos valores de proposta de compras por saca. Foi feita uma pesquisa aonde se levou em conta os valores pagos no concurso de qualidade nos anos de 2018 e 2019 e no 29º prêmio Ernesto Lilly de qualidade sustentável do café para expresso BASIL e no edital do 9º concurso de cafés especiais do sistema COCCAMIG I

A) Proposta de compra dos cafés campeões – 1º e 2º lugares de cada categoria

O Concurso é dividido em 04 regiões cafeeiras, caracterizadas pelo Governo: Sul, Cerrado, Chapada e Matas de Minas. Cada região tem duas categorias de café no concurso (café natural e café cereja descascado) perfazendo um total de 24 campeões. A proposta será para 16 cafés campeões classificados em 1º e 2º lugares.

1. A 1ª colocação de cada região em cada uma das categorias, receberá uma proposta de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais por saca).

Totalizando R\$17.500,00 o lote.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE

Campus histórico da UFLA – C.P. 3142

37200-000-0 Lavras/MG

CNPJ: 19.084.599/0001-17 – I.E.: Isento

2. A 2ª colocação de cada região em cada uma das categorias, receberá uma proposta de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais por saca).

Totalizando R\$ 15.000,00 o lote.

O lote Grande Campeão Estadual, que é a maior nota do Concurso, independente da categoria ou da região de origem, terá proposta de aquisição ao valor de R\$5.000,00 a saca.

Totalizando R\$25.000,00 o lote.

*Os cafés campeões do concurso, 1º e 2º lugares, com notas de 84 pontos e acima, serão adquiridos, caso seja vontade do produtor proprietário do lote do café.

A entrega dos cafés será por conta do produtor em local previamente estabelecido pelo comprador. Somente poderá ser indicado para entrega localidade do Estado de Minas Gerais.

B) Cessão de espaço, infraestrutura, pessoal, alimentação e hospedagem para juízes de prova e auxiliares para realizar a prova da etapa final.

Ceder sem custos espaço, infraestrutura, pessoal para limpeza e organização (05 pessoas), alimentação e hospedagem para juízes de prova e auxiliares (10 pessoas) para realizar a prova da etapa final do XVII Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais em Belo Horizonte. O espaço deve permitir acesso ao público e a imprensa, ter pias para limpeza de xícaras, bancadas, mesas, fogão e tomadas. Deve ser bem iluminado e fechado.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Só poderá participar desta licitação a empresa que concordar por meio de contrato das seguintes condições:

Acatar os resultados da comissão julgadora do XVII Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais;

5- JULGAMENTO

Que tenha no seu portfólio de trabalho a comercialização de cafés.

Que aceite a desistência de venda de cafeicultores participantes do concurso, se com motivos de venda a preços mais competitivos que os oferecidos pelo patrocinador, sem que o produtor seja desclassificado de sua colocação dentro do Concurso, ou seja, se o primeiro, segundo ou demais classificações conquistadas não seja retirada do produtor se acaso ele não queira comercializar seu lote de café vencedor com a patrocinadora.

6 - LOGOMARCAS

A empresa patrocinadora poderá utilizar a Logomarca do Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais em embalagens dos cafés campeões adquiridos no Concurso, caso tenha interesse em comercializa-los e em materiais promocionais do mesmo. Poderá divulgar a prova da etapa final utilizando as logomarcas do Concurso.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE

Campus histórico da UFLA – C.P. 3142

37200-000-0 Lavras/MG

CNPJ: 19.084.599/0001-17 – I.E.: Isento

A empresa patrocinadora deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do concurso, apresentar sua prestação de contas, de suas despesas os valores com as aquisições dos lotes campeões e com a aquisição dos cafés campeões do concurso.

A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, incide multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da multa de que trata o item 11 deste Termo de Referência.

8 - PATROCÍNIO

A comprovação do patrocínio deve ser feita pela empresa patrocinadora por meio de RECIBO assinado pelos beneficiários das vendas.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados diretamente aos produtores que aceitem comercializar os seus lotes pelos valores aqui estipulados e comprovados através de recibos emitidos pelos produtores.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da COMISSÃO JULGADORA são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste Regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

As instituições organizadoras não participarão da comercialização dos lotes de cafés deste Concurso.

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso.

Em função da pandemia de Covid-19 as etapas poderão ter suas datas alteradas.

Lavras (MG) 08, de setembro de 2020

Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior

Diretor Executivo

FAEPE